

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 07 DE JUNHO DE 1995.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXÍLIO À LIGA VILAFLORENSE DE DESPORTO AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Veradores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Sr. Prefeito Municipal a conceder auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à liga Vilaflorense de Desporto Amador para custeio de despesas com arbitragem na realização do I campeonato de Veteranos, tendo seu início previsto para o mês de Junho/95.

ART. 2º - A entidade beneficiada com o presente auxílio prestará contas a Municipalidade do valor recebido até 60 (sessenta) dias após a concessão do auxílio.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.46224.2046 - Eventos Esportivos


3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 07 de junho de 1995.

For. Eretuada a publicação
Em 07/06/1995


ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal